



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais**



**EDITAL Nº 76/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA *INTERCAMPI* (MOBILIDADE INTERNA) PARA O PERÍODO LETIVO 2019.1**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna pública a regulamentação do processo seletivo e disponibilidade de 43 (quarenta e três) vagas para a Matrícula *Intercampi* (Mobilidade Interna), nos termos da Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações, para os cursos oferecidos na modalidade presencial e que tenham correspondência entre unidades de ensino ou *campus* (título e habilitação iguais), conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), relativas ao período letivo 2019.1.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A matrícula *intercampi*, cujas inscrições para o processo seletivo são abertas pelo presente Edital, objetiva permitir a mobilidade interna de aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFPI, na modalidade presencial, por até dois períodos letivos regulares, a partir do primeiro período letivo de 2019, e assim autorizar o aluno a efetivar matrícula em componentes curriculares de curso vinculado a outro *campus* da UFPI que confira título e habilitação iguais ao do *campus* de origem, conforme previsto nos Artigos. 316 e seguintes da Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações. As solicitações de matrícula *intercampi* devem ser relativas, única e exclusivamente, aos cursos que tenham correspondência entre unidades de ensino ou *campus* da UFPI e para as vagas disponibilizadas neste Edital.

**2. DAS VAGAS**

**QUADRO ÚNICO – VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFPI - 2019.1  
PARA MATRÍCULA *INTERCAMPI* – 43 VAGAS  
(MODALIDADE PRESENCIAL)**

**Campus Universitário Ministro Petrônio Portella (CMPP) / Teresina – 22 vagas**

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)</b>	<b>06</b>
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
488	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)</b>	<b>03</b>
525	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
1105897	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
1188908	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA – Turno NOTURNO	01
	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)</b>	<b>10</b>
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Turno NOTURNO	02
492	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
32832	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE)</b>	<b>03</b>
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - Turno - MATUTINO	01
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - Turno - VESPERTINO	01
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - Turno - NOTURNO	01

**Campus Universitário Ministro Reis Velloso (CMRV) / Parnaíba – 10 vagas**

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	<b>Campus Universitário Ministro Reis Velloso (CMRV) / Parnaíba</b>	<b>10</b>
500	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
99.728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	02
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
1.202.553	BACHARELADO EM MEDICINA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
104156	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01

**Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas (CPCE) / Bom Jesus – 02 vagas**

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	<b>Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas (CPCE) / Bom Jesus</b>	<b>02</b>
102.675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02

**Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) / Floriano – 06 vagas**

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	<b>Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) / Floriano</b>	<b>06</b>
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Turno MATUTINO e VESPERTINO	02

**Campus Universitário Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) / Picos – 03 vagas**

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	<b>Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) / Floriano</b>	<b>03</b>
99860	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	03

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas por meio de requerimento, nos termos do item 3.4, protocolado no Protocolo Geral da UFPI, localizado *Campus* Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí, ou nos campi de: Bom Jesus, Parnaíba, Picos e Floriano, no período de estabelecido no Cronograma (item 5), dias úteis, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

**3.2** Somente poderá solicitar matrícula *intercampi* o aluno que se encontrar, comprovadamente, em uma das seguintes situações:

- ter sido aprovado em concurso público na cidade do *campus* de destino e convocado para assumir emprego ou para acompanhar parente consanguíneo até segundo grau ou o cônjuge com a mesma finalidade;
- ser portador de enfermidades ou doenças que necessitem de tratamento na cidade do *campus* de destino;
- acompanhar parente consanguíneo até segundo grau ou o cônjuge, portador de enfermidades ou doenças que necessitem de tratamento na cidade do *campus* de destino.

**3.3** Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado, com ingresso por meio de processo seletivo ou por transferência;
- ter cursado, integralmente, no *campus* de origem, os componentes curriculares correspondentes ao primeiro e ao segundo períodos do curso, sem reprovações;
- não ter cursado mais de dois períodos letivos, seguidos ou alternados, com matrícula INTERCAMPI.



**3.4** Na inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, por exigência da Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações:

- a) requerimento, conforme Anexo I deste Edital, com indicação precisa do código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas;
- b) histórico escolar atualizado;
- c) documentos comprobatórios de que se enquadra em um dos casos previstos no item 3.2 deste Edital (art. 318, incisos I, II, III da Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações) para solicitação de matrícula *intercampi*;
- d) procuração do interessado (original), passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

**3.4.1** A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição no processo seletivo.

**3.4.2** Não será permitida a complementação de documentos.

**3.5** A análise dos documentos de que trata este item constitui-se fase eliminatória e será realizada em qualquer das etapas do certame.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** A autorização para matrícula *intercampi*, conforme definido neste Edital, ocorrerá em 05 (quatro) etapas.

**4.1 Primeira Etapa** – Verificação, pelo Coordenador do Curso de origem se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos no art. 3.2 deste Edital.

**4.2 Segunda Etapa** – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do curso de origem, observando os critérios de prioridade: a) maior carga horária cursada; b) maior índice de rendimento acadêmico.

**4.3 Terceira Etapa** - Após análise e julgamento dos pedidos, o Colegiado do curso de origem emitirá relatório com a relação das solicitações submetidas a julgamento em ordem decrescente de classificação e constará, em cada um dos processos, a autorização de matrícula com os componentes curriculares que o aluno pretende cursar no período em que pretende ficar em mobilidade interna, assim como as equivalências, se for o caso. Os relatórios, juntamente com os processos de solicitação, devem ser encaminhados aos Colegiados do Curso de destino.

**4.3 Quarta Etapa** – Análise e julgamento dos pedidos pelos colegiados dos cursos de destino, considerando as vagas disponíveis e a oferta dos componentes curriculares pretendidas pelo candidato à mobilidade interna. Após análise e julgamento dos pedidos, o Colegiado do Curso de destino emitirá relatório com a relação das solicitações submetidas a julgamento em ordem decrescente de classificação e informará, em cada um dos processos de solicitação, sobre a oferta dos componentes curriculares pretendidas. Os relatórios, juntamente com os processos de solicitação, devem ser encaminhados à CSPE/PREG.

**4.4 Quinta Etapa** – Publicação do resultado da seleção de mobilidade interna pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG).

#### 5. DO CRONOGRAMA

**5.1** Prazos e cronograma de atividades:

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
14 e 19.10.2018	Período de Inscrições
Até 26.10.2018	Organização e encaminhamento dos processos para as Coordenações dos Cursos de Graduação pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG).
01 a 09.11.2018	<b>Análise da Primeira etapa</b> - Verificação, pelo Coordenador do Curso de origem se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos no art. 3.2 deste Edital.
12.11.2018	Envio, por memorando para a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG), do Resultado da primeira Etapa para divulgação.
13.11.2018	Publicação do Resultado da Primeira Etapa pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG).
14.11.2018	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo (Anexo II).
16.11.2018	Divulgação do julgamento dos recursos da primeira etapa do processo seletivo Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG).
19 a 22.11.2018	<b>Análise da Segunda Etapa</b> – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do curso de origem, observando os critérios de prioridade: a) maior carga horária cursada; b) maior índice de rendimento acadêmico. <b>Análise da Terceira Etapa</b> - Após análise e julgamento dos pedidos, o Colegiado do curso de origem emitirá relatório com a relação das solicitações submetidas a julgamento em ordem decrescente de classificação e constará, em cada um dos processos, a autorização de matrícula com os componentes curriculares que o aluno pretende cursar no período em que pretende ficar em mobilidade interna, assim como as equivalências, se for o caso.
23.11.2018	Envio, por memorando para a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG), do Resultado da Segunda Etapa e da Terceira etapa para divulgação.
23.11.2018	Envio dos Processos contemplados com as vagas, com o respectivo relatório aos Colegiados do Curso de destino.
27.11.2018	Publicação do Resultado da Segunda Etapa e da Terceira etapa pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG).



DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
28.11.2018	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da segunda etapa e da Terceira etapa do processo seletivo (Anexo II).
29.11.2018	Divulgação do julgamento dos recursos da segunda etapa e da Terceira etapa do processo seletivo Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG).
Até 10.12.2018	<b>Análise da Quarta Etapa</b> – Análise e julgamento dos pedidos pelos colegiados dos cursos de destino, considerando as vagas disponíveis e a oferta dos componentes curriculares pretendidas pelo candidato à mobilidade interna. Após análise e julgamento dos pedidos, o Colegiado do Curso de destino emitirá relatório com a relação das solicitações submetidas a julgamento em ordem decrescente de classificação e informará, em cada um dos processos de solicitação, sobre a oferta dos componentes curriculares pretendidas.
11.12.2018	Envio dos Processos contemplados com as vagas, com o respectivo relatório a CSPE/PREG.
17.12.2018	Publicação do resultado da quarta etapa da seleção de mobilidade interna pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG).
18.12.2018	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da quarta etapa do processo seletivo (Anexo II).
19.12.2018	Divulgação do julgamento dos recursos ao resultado da quarta etapa e do Resultado Final, do processo seletivo pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG).
19.12.2018	Envio dos processos para a Coordenação de Coordenação de Origem para definição, junto com o requerente, das disciplinas a serem cursadas, indicando código/turma.
10.01.2019	Envio dos processos para a DAA/PREG para viabilização da matrícula curricular Intercampi.

**5.2** A depender de eventuais recursos, a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais poderá alterar o cronograma. A alteração será divulgada na página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

## 6. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Os recursos e impugnações deverão ser interpostos dirigidos à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE/PREG, nos prazos do Cronograma (item 5), protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, *Campus Universitário Petrônio Portella*, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

## 7. DA MATRÍCULA CURRICULAR

A matrícula curricular *intercampi* será efetivada na Coordenação dos cursos de destino, supervisionada pela Divisão de Programação e Matrícula (DPM/DAA/PREG), nos termos do edital de homologação do resultado, publicado pela CSPE/PREG (e, supletivamente, nos termos das informações contidas no processo administrativo de cada candidato).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**8.1** Não serão recebidas inscrições ou documentação pelos Correios, por *fax*, por *e-mail* ou por outras formas diferentes daquela estabelecida neste Edital. Também não serão recebidas inscrições ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**8.2** O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção (código e turno do curso) não poderá fazê-lo posteriormente e seu pedido não será submetido a julgamento.

**8.3** A diferenciação dos cursos matutino, vespertino e noturno diz respeito ao turno de funcionamento do curso.

**8.4** Não serão devolvidos os documentos após o processamento das inscrições.

**8.5** O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso/turno. Porém, se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

**8.6** O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: Edital nº 76/2018-CSPE/PREG, de solicitação de matrícula *intercampi*; Edital nº 74/2018-CSPE/PREG, de solicitação de transferência voluntária; Edital nº 73/2018-CSPE/PREG, de solicitação de portador de curso superior; e Edital nº 75/2018-CSPE/PREG, de solicitação de reingresso. Contudo, se ingressar com mais de uma solicitação será considerada apenas a de processamento mais recente.

**8.7** Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicadas na página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

**8.8** Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN).

Teresina, 11 de outubro de 2018.

*Josania Lima Portela Carvalhêdo*

Profa. Dra. Josania Lima Portela Carvalhêdo  
 Coordenadora de Seleção e Programas Especiais – CSPE  
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS**



**ANEXO I DO EDITAL Nº 76/2018-CDE/PREG/UFPI, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA INTERCAMPI (MOBILIDADE INTERNA)**

<b>UFPI</b>	<b>REQUERIMENTO</b>	<b>PREG</b>
-------------	---------------------	-------------

<b>NOME DO REQUERENTE</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>Nº</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>CELULAR</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	( )	( )	
<b>CÓDIGO DO CURSO</b>	<b>CURSO</b>			<b>TURNO</b>	
<b>E-MAIL:</b>					
<b>ENCAMINHAMENTO:</b>					
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS					
<b>SOLICITAÇÃO:</b>					
AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA <i>INTERCAMPI</i> (MOBILIDADE INTERNA)					
<b>PERÍODOS DE SOLICITAÇÃO DA MATRÍCULA <i>INTERCAMPI</i>:</b>					
2019.1 <input type="checkbox"/>		2019.2 <input type="checkbox"/>			

**DECLARAÇÃO**

Declaro, em atendimento às exigências da Resolução nº177/12-CEPEX/UFPI e alterações, que:

- a) atendo a uma destas três situações especiais:  
 (a1) ter sido aprovado em concurso público no município do *campus* de destino e convocado para assumir emprego ou para acompanhar parente consanguíneo até segundo grau e/ou o cônjuge com a mesma finalidade,  
 (a2) sou portador de enfermidades ou doenças que necessitem de tratamento no município do *campus* de destino ou  
 (a3) acompanho parente consanguíneo até segundo grau ou o cônjuge, portador de enfermidades ou doenças que necessitem de tratamento no município do *campus* de destino.

Declaro, também, em atendimento às exigências da Resolução nº177/12-CEPEX/UFPI e alterações, que:

- a) estou regularmente matriculado, com ingresso por meio do processo seletivo regular ou por transferência;  
 b) cursei, integralmente, no *campus* origem, os componentes curriculares correspondentes ao primeiro e segundo períodos do curso, sem reprovações;  
 c) não cursei mais de dois períodos letivos, seguidos ou alternados, com matrícula *intercampi*.

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS**



**ANEXO II DO EDITAL Nº 76/2018-CDE/PREG/UFPI, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**RECURSO AO RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA INTERCAMPI (MOBILIDADE INTERNA)**

<b>RECURSO:</b>	<input type="checkbox"/> PRIMEIRA ETAPA 14.11.2018	<input type="checkbox"/> SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS 28.11.2018	<input type="checkbox"/> QUARTA ETAPA 18.12.2018
<b>PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE INTERCAMPI:</b> 23.111.			

<b>NOME DO REQUERENTE</b>										
<b>ENDEREÇO:</b>					<b>Nº</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>CELULAR</b>			
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>			( )	( )				
<b>CÓDIGO DO CURSO</b>	<b>CURSO</b>					<b>TURNO</b>				
<b>E-MAIL:</b>										
<b>ENCAMINHAMENTO:</b>										
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS										
<b>SOLICITAÇÃO:</b>										
RECURSO AO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA <i>INTERCAMPI</i> (MOBILIDADE INTERNA)										
<b>PERÍODOS DE SOLICITAÇÃO DA MATRÍCULA <i>INTERCAMPI</i>:</b>										
2019.1	<input type="checkbox"/>	2019.2	<input type="checkbox"/>							
<b>JUSTIFICATIVA:</b>										

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

